

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Apoio Especializado	Arquivologia	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, e registro na Delegacia Regional do Trabalho.
	Engenharia Civil	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
	Engenharia Elétrica	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
	Medicina (Psiquiatria)	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, e título de especialista em Psiquiatria, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina. Experiência profissional de 2 anos em Psiquiatria, devidamente comprovada.

2. O Concurso Público será realizado nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, nas cidades referidas no item 7 deste Capítulo.

3. As atribuições básicas dos cargos/áreas/especialidades relacionados no Anexo I deste Edital e a escolaridade/pré-requisitos para ingresso são aqueles estabelecidos no Manual de Cargos da Justiça Federal, aprovados pela Resolução nº 212/99, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores.

4. O Concurso Público regido por este Edital destina-se à formação de cadastro e ao preenchimento de vagas ora existentes, das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso e forem destinadas para provimento nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre/RS, e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, nas respectivas Subseções Judiciárias, indicadas no quadro abaixo e às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do "código da opção", de acordo com o item 4 do Capítulo IV deste Edital, observados o interesse e a conveniência da Administração.

5. Nos Quadros de Pessoal/Subseções Judiciárias/Cargos/Áreas/Especialidades em que está sendo oferecida vaga neste Edital, as demais vagas que eventualmente surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público serão destinadas, observado o Quadro de Pessoal/Subseção Judiciária/Cargo/Área/Especialidade, de forma alternada:

a) para remoção de servidor do Quadro Permanente de Pessoal, previamente ao provimento por candidato habilitado neste certame;

b) para provimento por candidato habilitado neste certame.

E assim sucessivamente.

5.1 Para fins da alternância referida no item 5, o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Subseção Judiciária de Porto Alegre terão suas vagas contabilizadas separadamente.

5.2 Eventuais vagas que surjam poderão ser remanejadas para ajustamento do quadro, a critério da administração, antes de serem destinadas ao concurso público.

6. Nos Quadros de Pessoal/Subseções Judiciárias/Cargos/Áreas/Especialidades em que está sendo oferecida possibilidade de inscrição na condição de cadastro de reserva, a primeira vaga que surgir será destinada para provimento por candidato habilitado neste certame, e as demais vagas que eventualmente surgirem serão destinadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste Capítulo.

7. DEMONSTRATIVO DAS VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL E RESPECTIVAS LOCALIDADES DE PROVAS, DOS CÓDIGOS DE OPÇÃO E DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
Subseção Judiciária/Localidade de Provas	Código de Opção	Cargo	Área	Especialidade	Total de Vagas
Porto Alegre <sup>(1)</sup>	RA01	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Arquivologia	01
Porto Alegre <sup>(1)</sup>	RM01	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Medicina (Psiquiatria)	01
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
Subseção Judiciária/Localidade de Provas	Código de Opção	Cargo	Área	Especialidade	Total de Vagas
Florianópolis	SC02	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia Civil	01
Florianópolis	SE02	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva <sup>(2)</sup>
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ					
Subseção Judiciária/Localidade de Provas	Código de Opção	Cargo	Área	Especialidade	Total de Vagas
Curitiba	PE03	Analista Judiciário	Apoio Especializado	Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva <sup>(2)</sup>

<sup>(1)</sup> A Lista de Classificação Específica da Subseção Judiciária de Porto Alegre proverá o Quadro da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS e o Quadro do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do disposto no item 2 do Capítulo XII deste Edital.

<sup>(2)</sup> Cadastro de Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

### III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II deste Edital;

g) apresentar os documentos relacionados no item 11 do Capítulo XII deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo/Área/Especialidade.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período de 10h do dia 08/10/2012 às 14h do dia 26/10/2012 (horário de Brasília) de acordo com o item 3 deste Capítulo.

2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de inscrição finalizada.

3.2 Efetuar o pagamento referente à inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio da GRU - Guia de Recolhimento da União - Simples, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite de pagamento de inscrições: 21/11/2012.

3.2.1 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.2.1.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.2.1.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.

3.4 A partir de 23/11/2012, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.7 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção correspondente ao Quadro de Pessoal/Subseção Judiciária/Localidade de Provas/Cargo/Área/Especialidade para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo II, item 7 deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

5. A classificação e a nomeação dos candidatos se dará por Quadro de Pessoal/Subseção Judiciária/Cargo/Área/Especialidade, ressalvada a hipótese do item 6.1 deste Capítulo e do item 2 do Capítulo XII deste Edital.

6. O candidato poderá, no momento da inscrição, optar por constar, também, na Lista de Classificação Geral da 4ª Região (incluindo os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná).

6.1 O candidato habilitado que optou por integrar a lista de que trata o item 6 poderá ser nomeado, a critério da Administração, observados os itens 3, 4, 5 e 6 do Capítulo XII, para Subseção Judiciária distinta daquela para a qual concorreu, onde não exista candidato habilitado.

7. A opção por inclusão na Lista de Classificação Geral da 4ª Região não prejudica ou interfere na classificação e nomeação do candidato aprovado pela Lista de Classificação por Subseção Judiciária, a qual terá preferência.

8. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VII, item 1 deste Edital) uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade.

8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

8.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 3 deste Capítulo.

8.2.1 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.

9. Para fins do direito previsto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri no período entre a data de publicação da Lei 11.689/08 e a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o exercício efetivo na função de jurado, para fins de desempate, de acordo com o item 3, subitem 3.6 do Capítulo X deste Edital.

9.1 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.